



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 21 DE outubro DE 2011

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 9.181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para assinar o Termo de Acordo de Confissão e Pagamento Parcelado da Dívida quanto aos valores referentes ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das unidades escolares entre o Município de Nova Iguaçu e a Empresa Iguaçu de Manutenção e Serviços Ltda, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/323861, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2011.